**Processo n°: 1101-000184/2017**

**Interessado**: Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - **CEPAL**

**Assunto**: Prestação de Contas Anual Relativa ao Exercício de 2016.

1. **PREÂMBULO**

Trata-se da análise das Demonstrações Contábeis, relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, que compõem a Prestação de Contasda Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - **CEPAL** de acordo o Ofício nº 040/2017, de 20/03/2017, encaminhado a esta Controladoria Geral do Estado pelo atual Diretor Presidente, Marcos José Dantas Kummer em atendimento a exigência do TCE/AL, na forma disposta na Instrução Normativa nº 03/11, Lei Estadual nº 5.604/94, RN nº 02/2003 e Resolução Normativa nº 001/2016 e no tocante ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados pela **CEPAL**.

**2 – ROL DOS RESPONSÁVEIS**

Marcos José Dantas Kummer – **Diretor Presidente**

Jarbas Pereira Ricardo – **Diretor Ad. Financeiro**

José Otílio D. dos Santos – **Diretor Comercial**

Willams Vasconcelos Silva – **Contador** – CRC – 4.023/AL.

**3 – METODOLOGIA**

Nesse trabalho o enquadramento metodológico se realizou por meio de análise de dados e informações de todo a explanação e detalhamento constantes nas demonstrações contábeis, que a acompanha, por expressa previsão da Lei Federal nº 6.404/76 e suas alterações e procedimentos de auditoria previstos nos preceitos legais vigentes.

Vale ressaltar que a Companhia CEPAL**,** de interesse da população, são reunidos e divulgados no sitio do Poder Executivo, em obediência à Lei de Acesso à Informação (LAI), que foi regulamentada através do Decreto Estadual nº 26.320, de 13 de maio de 2013, contemplando a Transparência, determinada pela Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

**4 – DO EXAME DOS AUTOS**

Assim sendo, em atendimento a exigência do **TCE/AL**, notadamente ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados pelo Órgão, em cumprimento à Resolução Normativa nº 001/2016, como segue:

1. Às fls. 02/04 verifica-se Ofício **Nº 40/2017**, datado de 20/03/2017, encaminhado pelo Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - **CEPAL**, encaminhando à Controladoria Geral do Estado a Prestação de Contas do exercício de 2016 e listando os 25 itens apresentados;
2. Às fls. 05/06 observa-se cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica contendo as Informações Gerais de Identificação, compreendendo nome, sigla, CNPJ e endereço completo do Órgão ou entidade.
3. Às fls. 07/18 encontra-se Identificação do Ordenador de Despesa e dos demais responsáveis por período de gestão, datado em 25/01/2017, apresentado na pag.12/14, Conselheiro-Presidente Carlos Christian Reis Teixeira e Conselheiros George André Palermo Santoro, Karina Araujo Lima Leite Ribeiro.
4. Às fls.19/20 constata-se Certidões com nomes dos responsáveis pelo controle interno, tesouraria, almoxarifado e patrimônio do período de gestão, datado em 10/03/2017, apresentado na pag.20, assinada pelo Diretor Administrativo Financeiro.
5. Às fls. 21/22, observa-se o Termo de Conferencia das Disponibilidades Financeiras (caixas e bancos), contendo assinaturas Willams Vasconcelos Silva – Presidente e Patrícia Virgínia Torres de A. Oliveira - Assessora Financeira.
6. Às fls.23/24, apresenta relação de todas as contas bancárias existentes, ainda que não movimentadas no exercício, assinado por assinado por Willams Vasconcelos Silva – Assessor Técnico Superior – **Contador**. Recomendamos que seja informando a finalidade das contas Bancárias existentes na relação apresenta pela companhia.
7. Às fls. 25/38, verifica-se relação das conciliações e extratos bancárias, que comprove o saldo existente no final do exercício de 2016.
8. Às fls. 39/40, consta **Nota Explicativa**, datada em 20 de março de 2017, da lavra do Diretor Presidente, informando que o Conselho Fiscal da Companhia só apresenta o Parecer tendo como base o Parecer da Controladoria Geral do Estado.

Por conseguinte, recomendamos que o documento supracitado seja substituído por uma **CERTIDÂO**.

1. Às fls.41/42, Às fls. 39/40, consta **Nota Explicativa**, datada em 20 de março de 2017, da lavra do Diretor Presidente, informando que não existe Auditores Independente na Companhia, sendo a mesma auditada pela Controladoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado de Alagoas o Conselho Fiscal da Companhia só apresenta o Parecer tendo como base o Parecer da Controladoria Geral do Estado.

Por conseguinte, recomendamos que o documento supracitado seja substituído por uma **CERTIDÂO.**

1. Às fls. 43/45, verifica-se Balanços Patrimoniais, conforme Lei Federal nº 6.404/79, dos exercícios findo em dezembro de 2016 e 2015, contendo as assinaturas de Marcos José Dantas Kummer – Diretor Presidente, Jarbas Pereira Ricardo – Diretor Ad. Financeiro, José Otílio D. dos Santos – Diretor Comercial e Willams Vasconcelos Silva – Contador.
2. Às fls. 46/47, observa-se as Demonstrações dos Resultados dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, conforme Lei Federal nº 6.404/76, contendo as assinaturas de Marcos José Dantas Kummer – Diretor Presidente, Jarbas Pereira Ricardo – Diretor Ad. Financeiro, José Otílio D. dos Santos – Diretor Comercial e Willams Vasconcelos Silva – Contador.
3. Às fls. 48/49, observa-se as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016/2015, já com a Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados, conforme da Lei Federal nº 6.404/76, contendo as assinaturas de Marcos José Dantas Kummer – Diretor Presidente, Jarbas Pereira Ricardo – Diretor Ad. Financeiro, José Otílio D. dos Santos – Diretor Comercial e Willams Vasconcelos Silva – Contador.
4. Às fls. As folhas 50/51, encontra-se as Demonstrações dos Fluxos de Caixa, emitido conforme da Lei Federal nº 6.404/76, do exercício findo em 31 de dezembro de 2016/2015, contendo as assinaturas de Marcos José Dantas Kummer – Diretor Presidente, Jarbas Pereira Ricardo – Diretor Ad. Financeiro, José Otílio D. dos Santos – Diretor Comercial e Willams Vasconcelos Silva – Contador.
5. Às fls.52/53, constata-se Demonstrativo das Receitas Bruta das Vendas e Serviços, conforme Lei Federal nº 6.404/76 e Regimento Interno TCE/AL art. 161, §3º, datado de 31/12/2016, assinado por Willams Vasconcelos Silva – Contador da CEPAL.
6. Às fls. 54/62, apresenta Demonstrativos das Despesas Operacionais, conforme a Lei Federal nº 6.404/76 e Regimento Interno TCE/AL art. 161, §3º, datado de 31/12/2016, assinado por Willams Vasconcelos Silva – Contador da CEPAL.
7. Às fls.63/64, observa-se cópia de Certidão, datada de 17/03/2017, da lavra do Diretor Administrativo Financeiro, informando que não há Notas Explicativa do exercício com devedores diversos, cancelamento de Restos a pagar, entre outras situações merecedora de esclarecimento. NBC – Aplicações ao Setor Público – NBCT 16.6/Portaria STN nº 437/12 e alterações.
8. Às fls. 65/132, verifica-se Resumo do Inventário Patrimonial físico e financeiro da CEPAL, existindo um saldo no valor de R$ 4.458.579,51 (quatro milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinqüenta e um centavos), contendo assinatura de Patrícia Virginia Torres de A. Oliveira – Assessora Financeira, Carlos Eduardo Moura do Nascimento – Dep. de Recursos Humanos e Nayane Rose Gomes Seixas – Contas a Receber.
9. Às fls. 133/152, observa-se Relação do Inventário do Físico e Financeiro do Estoque, existentes no Almoxarifado, com saldo total no valor de R$ 517.445,18 (quinhentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), com data de referencia em 31/12/2016, assinada pelo Chefe do Almoxarifado.
10. Às fls. 153/154, verifica-se Certidão, datada de 10/03/2015, da lavras do Diretor Administrativo Financeiro – Jarbas Parreira Ricardo, contendo a Relação dos Processos Licitatórios ocorridos no exercício de 2016. Recomendamos que seja anexada aos autos a Certidão supracitada, com sua respectiva assinatura.
11. Às fls. 155/195, constata-se Relação dos Demonstrativos das Despesas efetuadas com Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de licitação, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
12. Às fls. 196/197, encontra-se Certidão, datada de 10/03/207, da lavras do Diretor Administrativo Financeiro – Jarbas Pereira Ricardo, certificando que não houve Convênios firmados no exercício de 2016.
13. Às fls. 198/199, encontra-se Certidão Regularidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, em 15 de março de 2017, comprovando à habilitação do Contador – José Edmar Alves Correia, que se encontra em situação Regular, com sua data de validade até 31/03/2017.

Recomendamos que seja anexada aos autos a respectiva Certidão, com data de validade atualizada.

1. A fl. 200, Quanto ao item 23 – Referente ao Parecer e Relatório de Controle Interno, atestando a veracidade dos dados constantes na Prestação de Contas.

É importante registrar, que após a realização da análise em documentos, demonstrações e informações constante na Prestação de Contas da CEPAL, em cumprimento a RN nº001/2016, esta Controladoria emitirá Parecer Conclusivo/CGE.

1. Às fls. 201/207, encontra-se Declaração de Bens Patrimonial do Gestor em conformidade com o art. 13 da Lei nº 8.429/192.
2. Às fls. 208/210, encontra-se Declaração, datada de 20/03/2017, de lavra Diretor Presidente, informando referente ao Portal da Transparência relativo a disponibiliza o Resumo da Folha de pagamento mensal da folha de pagamento da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL, sobre os Regimes – RGPS e RPPS, que informando que a CEPAL:

[...]

“*está adequando-se às exigências Portal da Transparência de forma independente, haja vista que não participamos do SIAFEM, sistema este que armazena todos os dados dos órgãos da administração direta. E conforme solicitação realizada ao Instituto de Tecnologia de Informação e Informática – ITEC, não disponibilizaria, neste momento de módulo para inserir a CEPAL no Portal da Transparência e que os dados solicitados no item 25, do Anexo X, da Resolução Normativa nº 001/2016, poderão ser acessados, neste momento de transição, no Portal da Impressa Oficial Graciliano Ramos* [*www.imprensaoficialal.com.br*](http://www.imprensaoficialal.com.br)“

[...]

Recomendamos, que seja anexado aos autos do processo, caso existam, as cópias da lei de fixação dos subsídios dos funcionalismo publico, bem como os atos de nomeações dos mesmos. – Art. 48, Parágrafo único, incs.I,III e Art. 48 da LC nº 101/00-LRF.

Caso não existam, anexar Certidão comprobatória da inexistência, em atendimento ao item 25, do Anexo X, da RN 01/2016.

1. Às fls. 219, conta Despacho da Chefe de Gabinete da CGE, encaminhando os autos do processo para a SUCOF, para análise e emissão de Parecer.

Conforme relatado e listado no **ANEXO X** - **CHECK LIST,** observa-se que constam justificativas e itens dos documentos complementares, para verificação de cumprimento de procedimento e Instrução do TCE/AL.

Isto posto, evoluímos os autos, sugerindo que sejam encaminhados para **CEPAL**, a fim de solucionar a pendência apontada no item 4 – Do Exame dos Autos, referente as alíneas “**f**”, “**h**”, ”**i**”, “**s**”, “**v**” e “**cc**”, e em ato continuo, devolver a documentação citado nas aludidas alíneas, com as devidas correção para esta Controladoria Geral do Estado, que será anexada ao processo em tela.

**5 – ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Da análise procedida nos grupos Patrimoniais do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2016, visando evidenciar a posição econômica financeira da **CEPAL**, demonstra na tabela nº 01, os Indicadores de Liquidez, que avaliam qual a capacidade da empresa de pagar suas dívidas, a partir da comparação entre direitos realizáveis e as exigibilidades. Isto é, constitui uma apreciação sobre se a empresa tem capacidade para saldar seus compromissos. Essa capacidade de pagamento pode ser avaliada, considerando: Longo Prazo, Curto Prazo ou Prazo Imediato.

**5.1. Análise por Índices**

Os índices calculados deverão acompanhar, obrigatoriamente, as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

* Liquidez Geral: índice maior ou igual a 1,00;
* Liquidez Corrente: índice maior ou igual a 1,00
* Solvência Geral: índice maior ou igual a 1,00.

Da análise procedida nos grupos Patrimoniais do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2016, visando evidenciar a posição econômica financeira da CEPAL, conforme demonstram os índices a seguir:

**5.1.1. Índice de Liquidez**

**Tabela nº 01: Indicadores de Liquidez**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Índice** | **Exercícios** | |
| **2015 (R$)** | **2016 (R$)** |
| Liquidez Geral | 4,91 | 5,69 |
| Liquidez Corrente | 4,91 | 5,69 |
| Liquidez Seca | 4,35 | 4,94 |
| Liquidez Imediata | 2,87 | 3,05 |
| Índice de Solvência | 6,67 | 7,77 |

1. **Liquidez Geral**: Mostra a saúde financeira a Longo Prazo da empresa. Este indicador revela a liquidez, tanto a Curto como a Longo Prazo. Este indicador aponta o quanto à companhia possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis a Curto e Longo Prazo.

De acordo com este índice, o ideal é que a companhia possua para cada R$ 1,00 (hum real) de dívidas com terceiros, dispõe, no mínimo, de R$ 1,00 (hum real) no Ativo para pagar seu débito, ou seja, quanto maior o índice, melhor será a situação da empresa.

Conforme análise nas Demonstrações Contábeis, no exercício de 2016, a CEPAL, apresentou um índice de Liquidez Geral de R$ 5,69 (cinco reais e sessenta centavos).

Verifica-se que **CEPAL** no exercício de 2016, para cada R$ 1,00 (hum real) de dívidas com terceiros, dispõe de R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos), para saldar seus débitos a Curto e Longo Prazo, sendo assim, este índice considerado excelente.

1. **Liquidez Corrente**: Mostra a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. Este indicador aponta quanto à companhia possui no seu Ativo Circulante para honrar cada R$ 1,00 (hum real) de dívida com terceiros, registrados no Passivo Circulante. De acordo com este índice, o ideal é que a companhia possua, no mínimo, R$ 1,00 (hum real) de Ativo para cada R$ 1,00 (hum real) do Passivo.

Verifica-se que a **CEPAL** no exercício de 2016, dispõe de R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e um centavos) para cada R$ 1,00 de dívida de Curto Prazo. Neste caso, tem capacidade financeira considerável em Curto Prazo para saldar cada R$ 1,00 de compromissos exigíveis registrados no Passivo Circulante.

1. **Liquidez Seca**: É semelhante à Liquidez Corrente, no entanto, neste caso se subtrai do Ativo Circulante o valor dos Estoques. Desse modo, vê-se de um ponto de vista mais real e crítico a capacidade de cumprimento das obrigações da empresa.

Verifica-se que a CEPAL, que no exercício de 2016 deteve de R$ 1,79 (hum real e setenta e nove centavos) de bens e direitos à Curto Prazo. Neste caso, tem capacidade financeira de à Curto Prazo saldar cada R$ 1,00 (hum real) dos compromissos com dívida de Curto Prazo com Terceiros.

1. **Liquidez Imediata**: Revela a porcentagem das dívidas a Curto Prazo (circulante) em condições se serem liquidadas imediatamente. Pode-se constatar que relata a quantia que a empresa dispõe em dinheiro Caixa e Bancos c/ Movimento, para pagar suas dívidas de Curto Prazo (Passivo Circulante).

De acordo com este índice, observa-se que a CEPAL no exercício financeiro de 2016, dispõe de R$ 3,05 (três reais e cinco centavos) para cada R$ 1,00 (hum real) de dívidas de Curto Prazo com Terceiros.

1. **Solvência Geral**: Demonstra a capacidade da empresa em liquidar suas obrigações no caso de falência. Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Se o índice for maior do que 1 (um), pode-se dizer que a empresa é solvente. Se o índice for menor do que 1 (um), pode-se dizer que a empresa é insolvente.

De acordo com este índice, observa-se que a CEPAL, no exercício financeiro de 2016, dispõe de R$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos) para cada R$ 1,00 (hum real), para em liquidar suas obrigações no caso de falência.

**5.1.2. Índices de** **Endividamento**

São os indicadores de endividamento que nos informam se a empresa se utiliza mais de recursos de terceiros ou de recursos dos proprietários.

**Tabela nº 02: Índice de Endividamento**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Índice** | **Exercícios** | |
| **2015 (**%) | **2016 (**%) |
| Participação de Capitais de Terceiros | 17,65 | 14,78 |
| G. de Endividamento Total | 0,18 | 0,15 |
| Composição de Endividamento | 1 | 1 |

1. **Participação de Capitais de Terceiros:** Este índice indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, retratando a dependência da empresa em relação aos recursos externos.

De acordo com este índice, observa-se que a CEPAL no exercício financeiro de 2016, obtém-se 114,78%, que significa que para cada R$ 100,00 de Capital Próprio, a empresa utiliza R$ 114,78 de Recursos de Terceiros.

1. **Endividamento Total**: Mostra quanto do ativo total é financiado com recursos de terceiros. Quanto maior for esse índice, maior será o débito com terceiros.

Indica quanto da dívida total da empresa deverá ser pago a Curto Prazo, isto é, as Obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais.

De acordo com este índice, significa que a CEPAL, no exercício financeiro de 2016, para cada R$ 1,00 (um real) do ativo total, R$ 0,15 (quinze centavos), estão presos a dívidas.

1. **Composição de Endividamento:** Indica quanto da dívida total da empresa deverá ser pago a Curto Prazo, isto é, as Obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais. Quanto maior for esse índice, ”pior”. A razão é que quanto mais dívidas para pagar a Curto Prazo, maior será a pressão para a empresa gerar recursos para honrar seus compromissos.

De acordo com este índice, significa que a CEPAL, no exercício financeiro de 2016, para cada R$ 1,00 (hum real) de dívida que a empresa tem, R$ 1,00 (hum real), vence a Curto Prazo, ou seja, num período inferior a um ano.

**6 - CONCLUSÃO**

A análise foi efetuada, sob o ponto de vista estritamente técnico e legal, com base nas demonstrações contábeis, documentos e informações que compõem a Prestação de Contas, referente ao Exercício de 2016, elaborada pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - **CEPAL** e encaminhada a esta Controladoria Geral do Estado, para análise e parecer.

Nossa opinião é que as demonstrações contábeis analisadas foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, aplicadas ao Setor Público, e representam adequadamente a situação econômica e financeira da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - **CEPAL**, bem como que a Prestação de Contas obedeceu aos normativos acima mencionados**.**

Exceto quanto ao fato narrado conforme Parecer técnico (fls. ), elaborado por esta Controladoria Geral do Estado, acostado aos autos do **Processo nº: 1104 – 000157/2017 - CEPAL**, relativo às Demonstrações Contábeis/Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2016

Baseada nos documentos encaminhados pela CEPAL, recomendamos a aprovação das demonstrações contábeis do exercício de 2016, com **RESSALVAS**, conforme discriminados no corpo do Parecer nº xx/2017.

Convém ressaltar que, a nossa opinião não elide, nem respalda irregularidades não detectadas na análise realizada e que venham a ser constatadas por ocasião de exames futuros, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais. E a fim de solucionar a pendência apontada no item 4 – Do Exame dos Autos, solicitamos que à CEPAL retorne para esta Controladoria Geral do Estado, a documentação citada nas alíneas as alíneas “**f**”, “**h**”, ”**i**”, “**s**”, “**v**” e “**cc**”, com as devidas correção, para que se faça a juntada aos autos do processo.

Ao final, adotados os procedimentos cabíveis a cargo desta Controladoria Geral do Estado, no cumprimento de sua missão institucional, no tocante a análise, orientação técnica e administrativa aos órgãos que compõem o Poder Executivo estadual colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

CGE/AL, 06 de abril de 2017.

**Esmeraldina Correia da Rocha**

Assessora de Controle Interno - Matrícula Nº 96-5

**De Acordo:**

**Adriana Andrade de Araújo**

Superintendente de Auditagem -Matrícula Nº 113-9

**Fonte: Resolução Normativa nº 001/2016 TCE/AL – ANEXO X – SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E EMPRESAS PÚBLICAS REGIDAS PELA LEI Nº 6.604/76.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Documentos Obrigatórios** | **S/N** | **Folha** |
| 01 | Ofício de encaminhamento contendo sumário da documentação acostada, declarando, o gestor que apresenta perante o Tribunal de Contas, as peças, informações e documentos de sua prestação de contas, responsabilizando-se pela veracidade de seu conteúdo. | Sim | 02/04 |
| 02 | Informações Gerais de identificação, compreendendo nome, sigla, CNPJ, natureza jurídica e endereço completo di órgão ou entidade – Art. 10 da Lei nº 5.604/94 ( Lei Orgânica TCE/AL | Sim | 05/06 |
| 03 | Identificação do ordenador de despesa e dos demais responsáveis, por período de gestão, contendo o nome completo, matricula, estado civil, numero do CPF e endereço residencial atualizado anexando cópias dos respectivos atos de designação e afastamento - Inciso IV do Art. 7º da Lei nº 5.604/94(Lei Orgânica TCE/AL) | Sim | 07/18 |
| 04 | Certidão com nomes dos responsáveis pelo controle interno, tesouraria, almoxarifado e patrimônio, com os respectivos períodos de gestão, afastamentos e substituições. – Art. 10 da Lei nº 5.604/94 ( Lei Orgânica TCE/AL | Sim | 19/20 |
| 05 | Termo de Conferência das disponibilidades financeiras (caixa e bancos) com assinatura (s) do(s) responsável (is).- **RN nº 02/03 TCE/AL** | Sim | 21/22 |
| 06 | Relação de todas as Contas Bancárias existentes, ainda que não movimentadas no exercício, informando sua finalidade. - **RN nº 02/03 TCE/AL** | Sim | 23/24 |
| 07 | Conciliação e Extratos Bancários que comprove o saldo existente no final do exercício. - **RN nº 02/03 TCE/AL** | Sim | 25/38 |
| 08 | Parecer do Conselho Fiscal. – Inciso IV do art. 133 da Lei Federal nº 6.404/76. | Não | 39/40 |
| 09 | Parecer dos Auditores Independentes. – Inciso III do Art. 133 da Lei Federal nº 6.404/79. | Não | 41/42 |
| 10 | Balanço Patrimonial -. Lei Federal nº 6.404/76 | Sim | 43/45 |
| 11 | Demonstrativo do Resultado do Exercício – Lei Federal nº 6.404/76 | Sim | 46/47 |
| 12 | Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, já com a Demonstração de Lucros ou Prejuízo Acumulado. -. Lei Federal nº 6.404/76 | Sim | 48/49 |
| 13 | Demonstração de fluxo de Caixa. - Lei Federal nº 6.404/76 | Sim | 50/51 |
| 14 | Demonstrativos das Recitas. – Regimento Interno TCE/AL art. 161, §3º | Sim | 52/53 |
| 15 | Demonstrativos das Despesas. – Regimento Interno TCE/AL art. 161, §3º | Sim | 54/62 |
| 16 | Notas Explicativas quando houver no exercício, Devedores Diversos, Cancelamento de Restos a Pagar, entre outras situações merecedoras de esclarecimentos. NBC – Aplicadas ao Setor Público – NBCT 16..6/Portaria STN nº 437/12 e alterações | Sim | 63/64 |
| 17 | Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis. - RN nº 02/03 – TCE/AL. | Sim | 65/132 |
| 18 | Inventário de Bens existentes no Almoxarifado. RN nº 02/03 – TCE/AL. | Sim | 133/152 |
| 19 | Relação dos Processos Licitatórios ocorridos no exercício. – LF nº 8.666/93 e RN nº 02/03- TCE/AL. | Sim | 153/154 |
| 20 | Relação das despesas efetuadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação. - Art.26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. | Sim | 155/195 |
| 21 | Relação de Convênios firmados no exercício. – Art. 1º, Inc.XX e art. 5º, Inc. VI Lei nº 5.604/94 – LOTCE/AL. | Sim | 196/197 |
| 22 | Certidão expedida pelo conselho Regional de Contabilidade, comprovando a habilitação do profissional responsável pelos balanços e demonstrações contábeis. – Art.1º da Resolução CFC nº 506/83. | Sim | 198/199 |
| 23 | Parecer e Relatório do controle interno contendo o resultado das auditorias na unidade, bem como atestando a veracidade dos dados constantes na Prestação de contas - CR/88, CE/89, LF nº 4.320/64, LE nº 5.604/94- LOTCE/AL, LC nº 101/00-LRF e nº 03/11 TCE/AL, Lei delegada nº 15/03. | - | - |
| 24 | Declaração de Bens (Patrimonial) do gestor – Lei nº 8.429/192- Art. 13 | Não | 201/207 |
| 25 | Declaração do gestor, que o Portal da Transparência contém as informações do Resumo Mensal da Folha de Pagamento (Regime Geral de Previdência Social – RGPS e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS), cópias da Lei de fixação dos subsídios do funcionalismo público, bem como o ato de nomeação dos mesmos.- Art, 48, Parágrafo único, incs. I,III e Art. 48 – a da LC nº 101/00- LRF. | Sim | 208/210 |